



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

1 - OBJETIVO

1.1 - O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento para a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Cozinha Comunitária, localizada na Rua Cícero José de Barros, s/n, Bairro São Geraldo 3, Loteamento Otacílio Leocádio, no Município de Trindade/PE.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - É necessária a ampliação da rede de equipamentos públicos municipais voltados à assistência social e à segurança alimentar e nutricional, de modo a atender a população em situação de vulnerabilidade social.

2.2 - A Cozinha Comunitária destina-se ao preparo e à oferta de refeições à comunidade do Bairro São Geraldo 3 e adjacências, contribuindo para a garantia do direito humano à alimentação adequada e para o fortalecimento das ações socioassistenciais do Município.

2.3 - Para tanto, faz-se necessária a construção de edificação com área construída de 89,96 m², dotada de estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias e acabamentos compatíveis com o uso, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

2.4 - Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução da obra, garantindo a entrega de edificação segura, funcional e durável.

3 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1 - As obras e serviços de engenharia devem ser executados de acordo com as condições e especificações técnicas descritas no memorial descritivo e projetos anexos a este documento.

3.2 - Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação obrigatórios, conforme o Capítulo VI da Lei Federal 14.133/2021, bem como os documentos específicos a serem detalhados no Termo de Referência.

3.3 - As obras e serviços de engenharia devem ser executados conforme cronograma físico-financeiro previamente estabelecido.

3.4 - As obras e serviços de engenharia devem ser executados, de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser definido pela gestão contratual.

3.5 - As obras e serviços de engenharia deverão ser fiscalizados por responsável(is)





designado(s) pela Autoridade Competente, para verificação de conformidade.

3.6 - Demais requisitos estarão dispostos no Termo de Referência e Edital.

4.0 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O valor global estimado é de **R\$ 234.298,35 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).**

4.2 - O valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, foi definido conforme as diretrizes do § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo como referência o SINAPI 07/2026 e o SICRO 04/2026 (PE – desonerados) e BDI de 27,86%, sob responsabilidade técnica do engenheiro civil Vinicius Castro de Pinho Neto (CREA 336608/CE – ART nº CE20261936809).

5.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - Trata-se da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Cozinha Comunitária, com área construída de 89,96 m², localizada na Rua Cícero José de Barros, s/n, Bairro São Geraldo 3, Loteamento Otacílio Leocádio, no Município de Trindade/PE.

5.2 - A contratação do objeto ora pretendido deverá ser realizada mediante licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, através de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência será de **08 (oito) meses**, contados da assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 - A solução compreende a execução global da obra (mão de obra, materiais e equipamentos), desde a administração local e o canteiro de obras, os serviços preliminares (limpeza do terreno, locação e tapume) e o movimento de terra, até a execução de fundações e estrutura em concreto armado, alvenaria de vedação, cobertura com telha metálica, impermeabilização, esquadrias e ferragens, pisos e calçada, revestimentos, forro, instalações elétricas, hidrossanitárias e pluviais (incluindo tanque séptico e sumidouro), louças e metais, pintura, serviços complementares e limpeza final, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

5.4 - A execução será medida mensalmente por meio de Boletim de Medição (BM), condicionado à aprovação da fiscalização municipal.

6.0 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO





6.1 - O objeto não será parcelado. A execução por uma única empresa (Lote Único) garante a unidade técnica da obra, a padronização construtiva, a gestão centralizada do canteiro de obras e evita conflitos de responsabilidade técnica em áreas comuns de infraestrutura.

7.0 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1 - Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto desta contratação que venham a interferir no seu planejamento.

8.0 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 - Eficiência no gasto público através da utilização de preços de mercado.

8.2 - Melhoria de qualidade de vida para os munícipes.

9.1 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Indicação de servidores ou empregados para a fiscalização contratual, juntamente com a elaboração de documentos técnicos adequados e o estabelecimento de controles eficazes, são medidas essenciais para garantir a eficiência e a transparência na contratação pública, em conformidade com a legislação vigente.

10.0 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

10.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

10.2 - Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

10.3 - A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.





11.0 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1 - A contratação de empresa para execução de obra de construção da Cozinha Comunitária no Município de Trindade/PE está devidamente prevista no Orçamento do MUNICÍPIO.

12.0 - ANÁLISE DE RISCOS

12.1 - A análise de riscos permite identificar, avaliar e gerenciar ameaças que possam comprometer o sucesso da contratação e a eficácia da gestão contratual. Para cada risco mapeado, definem-se a probabilidade de ocorrência e a severidade dos danos potenciais. Além disso, estabelecem-se as respectivas ações preventivas e planos de contingência, com a devida atribuição de responsabilidades para cada medida proposta.

12.2 - Após a identificação e classificação inicial, deve-se proceder com as análises qualitativa e quantitativa. Esta última consiste em mensurar os riscos com base na relação entre probabilidade e impacto. O resultado dessa classificação determinará o nível de criticidade do risco, servindo como diretriz para as ações de mitigação durante as etapas de planejamento e execução do contrato.

12.3 - A tabela a seguir consolida a síntese dos riscos de planejamento e gestão de serviços identificados, fornecendo uma visão clara das vulnerabilidades mapeadas neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 - Prestação de serviço sem qualidade.	Média	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 - Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Alto

12.4 - O gerenciamento de riscos e as medidas mitigadoras devem acompanhar todas as etapas do processo de contratação, visando assegurar o alcance dos objetivos pretendidos, conforme detalhado abaixo:

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta





Ação Preventiva	Realizar adequada estimativa de valores, através da pesquisa de preços na tabela SINAPI, SICRO ou outra que venha ser substituída e cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Realizar a conferência de eventuais inconsistências no orçamento; caso a conformidade dos valores seja ratificada e a licitação resulte deserta, deverá ser avaliada a viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestados de qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Comprometimento do cronograma de execução e atraso na entrega do objeto contratual.
Ação Preventiva	Estabelecimento de sanções rigorosas e definição clara de indicadores de desempenho compatíveis com a complexidade do serviço.
Ação de Contingência	Intensificação da fiscalização contratual com aplicação imediata de sanções. Em caso de reiteração ou falha crítica, proceder com a rescisão unilateral e convocação do remanescente ou abertura de novo processo licitatório.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Comprometimento da qualidade do serviço entregue, divergências na execução contratual e risco de aditivos desnecessários.
Ação Preventiva	Elaborar Termo de Referência com descrição técnica precisa, clara e objetiva, alinhada aos padrões de mercado e às necessidades da Administração.
Ação de Contingência	Responder a pedidos de esclarecimento e impugnações com celeridade, retificando o edital e republicando-o, caso sejam identificadas inconsistências que comprometam a formulação das propostas.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada
Probabilidade	Baixa





Impacto	Alto
Dano	Atraso no cronograma de contratação e necessidade de republicação do edital.
Ação Preventiva	Revisar as cláusulas de qualificação técnica e financeira, eliminando exigências excessivas ou "cláusulas restritivas" que não sejam estritamente necessárias à segurança da execução. O objetivo é ampliar o universo de competidores sem comprometer a segurança jurídica da Administração.
Ação de Contingência	Reavaliar as exigências de habilitação e os preços estimados; proceder com a republicação do certame ou, persistindo o cenário, avaliar a contratação direta por dispensa (art. 75, inciso III, da Lei 14.133/21).

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Estão anexas a este documento as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes aos projetos e orçamento.

13.2 - Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se ser viável, do ponto de vista técnico e econômico, a contratação de empresa para execução de obra de construção da Cozinha Comunitária no Município de Trindade/PE.

Trindade/PE, 23 de outubro de 2026.

Vinicius Castro de Pinho Neto
CREA 336608/CE
Engenheiro Civil - Técnico Responsável

Aprovado por:

JOSÉ CÍCERO ALVES
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços

